



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0027/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Brasília-DF**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.165052/2023-05, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.118249/2023-47, o Parecer nº 817/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.192930/2023-57, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.004528/2024-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012567/2023-77, resolvem aditar o Contrato nº 027/2023, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, fica retificado o valor total indicado na tabela e no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 00027/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Item	Quant.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	04	Manutenção preventiva trimestral programada para o transmissor da TV Senado digital	15.750,00	63.000,00
02	01	Manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para o transmissor da TV Senado digital	16.200,00	16.200,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 79.200,00	



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 027/2023 fica prorrogado de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.118249/2023-47, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 (mês da apresentação da proposta) e fevereiro de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2024NE000515 e 2024NE000516, de 12 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938
852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=29796279000143, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2024.01.16 11:37:08 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING – ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC